



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 43/2017/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE PÓS
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL
DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 382/2017/CTO/REI/IFTO, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2017, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Agropecuária Sustentável** do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme disposto a seguir.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Sustentável é um curso do eixo tecnológico de Recursos Naturais, apresenta como área do conhecimento a Agronomia e tem por objetivo:

- a) Formar profissionais em Agropecuária Sustentável, visando o desenvolvimento rural sustentável com base no conhecimento que compõem suas linhas de pesquisas.
- b) Desenvolver investigação científica e auxiliar na busca de novos conhecimentos, desenvolvimento de técnicas e solução de problemas encontrados pela comunidade na área de ciências agrárias;
- c) Suprir a demanda de setores públicos e privados, empresas de pesquisa e iniciativa privada;
- d) Compreender as dinâmicas e manejos dos sistemas agropecuários bem como suas relações de trabalho, práticas utilizadas, manifestações culturais e saberes tradicionais visando à geração de tecnologias e inovações, possibilitando a sustentabilidade no meio agropecuário;
- e) Formar profissionais com visão holística dos sistemas produtivos, que entenda a gestão da produção com ênfase no gerenciamento das ferramentas agrotecnológicas e tecnologias sustentáveis com geração de processos e produtos;
- f) Fomentar as articulações da formação profissional de forma integrada com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência dos meios agropecuários com soluções de demandas técnicas existentes, geração e aplicação de processos de inovação apropriados;
- g) Oportunizar o uso das ferramentas das novas tecnologias nas áreas de produção animal, produção vegetal, meio ambiente e engenharia agrícola.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Sustentável é destinado a profissionais portadores de diploma de graduação nas áreas afins do programa, dentre as quais: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.

1.3 O início do curso está previsto janeiro de 2018, com aulas previstas de acordo com o calendário do programa, disponível no site do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Tropical Sustentável é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, será realizado no *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, S/N, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico e possui como principal contato o e-mail: agropecuariasustentavel.colinas@ifto.edu.br.

1.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Sustentável será oferecido, de acordo com as diretrizes emanadas em seu Projeto Político Pedagógico e no Calendário Acadêmico do Curso. O regime didático do curso prevê o cumprimento de carga horária de 450 horas, divididas em treze componentes. O curso será integralizado em, no mínimo, doze meses e, no máximo, dezoito meses, incluindo a elaboração e entrega do TCC.

1.6 O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das disciplinas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Sustentável ou de acordo com as diretrizes emanadas pelo orientador.

2. DAS VAGAS OFERTADAS E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

2.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária sustentável, para o ingresso na TURMA do segundo semestre letivo do ano de 2017.

2.2 As disciplinas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Calendário Acadêmico do Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo de seleção:

a) possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, conforme descrito no item 1.2;

b) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição, poderão se inscrever mediante apresentação de declaração da IES indicando as datas previstas de conclusão e colação de grau do curso, desde que essa não ultrapasse a data de início do período de matrículas;

c) possuir disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do curso, realizadas de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso, em outros dias da semana (com prévio agendamento);

d) Atender aos Regulamentos e Normas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, em especial o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e o Projeto Político Pedagógico do Curso;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/11 a 06/12/2017**, sendo os documentos relativos à inscrição, conforme item 4.4 entregues **PESSOALMENTE** na Sala do Setor de Pós Graduação em Agropecuária Sustentável do *Campus* Colinas do Tocantins, localizado no piso superior do Bloco Ipê, na Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico - Setor Santa Maria - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins-TO

4.2 Após o recebimento dos dados relativos à inscrição pela comissão responsável pelo processo seletivo será entregue um recibo ao candidato.

4.3 O recebimento dos documentos relativos a inscrição não será considerado garantia de matrícula no curso.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II - Cópia do CPF e do RG, ou documento similar com foto, frente e verso;

III - Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV - Para candidatos do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar;

V - Cópia do Curriculum Lattes (modelo completo), Acesso em: <http://lattes.cnpq.br/>;

VI - Tabela de Pontos de Avaliação de Currículo (Anexo II), preenchido e assinado pelo candidato;

VII - Documentos comprobatórios das pontuações declaradas no Anexo II pelo candidato, conforme item 6.4.1;

VIII - Cópia do diploma de graduação ou documento similar, obtido em Instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso, ou declaração da IES indicando a conclusão curso até a data de matrícula IX- Cópia do histórico escolar da graduação.

4.4.1 – Os documentos comprobatórios de experiência devem estar na mesma ordem que o Anexo II, caso isso não ocorra, os mesmos serão desconsiderados na apuração da nota.

4.4.2 Os formulários referentes aos anexos constantes neste Edital estarão disponíveis via internet, pelo endereço eletrônico: <https://colinas.ifto.edu.br/>

4.5 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.6 A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.7 O ato de inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação das condições previstas neste Edital pelo candidato.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será divulgada, via internet, pelo endereço eletrônico <https://colinas.ifto.edu.br/>, conforme Cronograma Geral.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão designada pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

6.2 A seleção constará de avaliações do Currículo Lattes.

6.3 Na análise do Currículo Lattes, serão observadas a produção técnico-científica e a experiência profissional, conforme os critérios discriminados neste Edital (Anexo II).

6.4 Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

6.4.1 Os documentos de que tratam os itens 6.3 e 6.4 deverão ser comprovados da seguinte forma:

a) Artigos e trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais: cópia da primeira página, contendo o título e as informações sobre os autores;

b) Livros e capítulos de livros: cópias da capa, da ficha catalográfica e, no caso de capítulo de livros, incluir a primeira página onde consta o nome dos autores;

c) Experiência profissional:

I - Páginas da Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho/Estágio que comprovem a experiência; e/ou

II - Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal; e/ou

III - Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da Instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal; e/ou

IV – Outros documentos oficiais que comprovem a experiência e/ou exercício profissional, desde que emitidos por autoridades competente.

d) Monitoria e Iniciação Científica: Certificado/Declaração de Conclusão.

6.5 Será classificado o candidato que atender os requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga, estabelecido pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

6.6 Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

I. Maior pontuação em experiência profissional;

II. Maior pontuação em produção científica e técnica;

III. Maior pontuação em formação profissional

IV. Maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas nos dias **13/12 a 15/12/2017**, na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

7.2 Os candidatos realizarão a matrícula conforme a lista de classificados final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até completado o número de vagas. A divulgação das vagas remanescentes será feita via internet, no endereço eletrônico <https://colinas.ifto.edu.br/index.php/seletivos>.

7.3 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

7.4 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Documento de Identificação com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Título de Eleitor;

V - Comprovante de Quitação Eleitoral;

VI - Comprovante de Endereço;

VII - Para homens de 18 a 45 anos de idade, comprovante de quitação das obrigações militares;

VIII - Diploma de conclusão de curso superior (ou declaração de conclusão de curso);

IX - Histórico Escolar;

X - foto 3x4 (original);

7.6 O setor responsável pelos registros escolares pode solicitar demais documentos necessários a matrícula.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

8.1 O presente processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	29/11/2017
Período de Inscrições	De 30/11 a 06/12/2017
Homologação parcial das inscrições	07/12/2017
Homologação final das inscrições	08/12/2017
Resultado Parcial	11/12/2017
Resultado Final	12/12/2017
Matrículas	De 13/12 a 15/12
Início das Aulas	Janeiro de 2017

8.2 O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das etapas do processo seletivo, pelo e-mail: agropecuariasustentavel.colinas@ifto.edu.br, até 12 horas após a divulgação de cada um dos resultados. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, em formulário próprio (Anexo III), disponibilizado na página <https://colinas.ifto.edu.br/index.php/seletivos>.

9 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela comissão responsável juntamente com a Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

9.2 Os anexos I, II, III e IV compõe parte integrante deste edital.

Colinas do Tocantins, 29 de novembro de 2017.

Pollyana Vieira de Abreu
Diretora-geral Substituta


Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Vieira de Abreu, Diretora-geral Substituta**, em 29/11/2017, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228343** e o código CRC **6BD4AD09**.

 AV. Bernado Sayão, S/N
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.031967/2017-10

SEI nº 0228343